

INFORME Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

ASSUNTOS

- ✓ Envio do **CALENDÁRIO PROGESTÃO 2019** discriminando as atividades previstas neste ano para o processo de certificação de metas.
- ✓ Orientações sobre documentação a ser encaminhada para a certificação do período de 2018 com envio dos seguintes modelos padrão: **RELATÓRIO PROGESTÃO 2018** e **RELATÓRIO PROGESTÃO 2018 - 2º CICLO**, devidamente acompanhados das informações sobre a aplicação dos recursos do Programa até dezembro de 2018; **FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 2018** e **FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 2018 - 2º CICLO**; **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO 2018 – 2º CICLO**; **OFÍCIO** para solicitação da transferência de recursos financeiros, a serem encaminhados oficialmente à ANA pelas Entidades Estaduais via correios ou pelo e-protocolo.

Estados com segundo período de certificação no 2º ciclo em 2018:

ALAGOAS – GOIÁS – MATO GROSSO – PARAÍBA – PARANÁ – PIAUÍ – RONDÔNIA – SERGIPE

Estados com primeiro período de certificação no 2º ciclo em 2018:

ACRE – AMAZONAS – BAHIA – ESPÍRITO SANTO – MARANHÃO – MATO GROSSO DO SUL – PERNAMBUCO – RIO GRANDE DO NORTE – RIO GRANDE DO SUL – TOCANTINS

Estados com quinto período de certificação em 2018:

CEARÁ – MINAS GERAIS – PARÁ – RORAIMA – SANTA CATARINA

Estados com quarto período de certificação em 2018:

AMAPÁ – DISTRITO FEDERAL – SÃO PAULO

ORIENTAÇÕES

Os modelos padrão anexos do **Relatório Progestão 2018** e do **Relatório Progestão 2018 - 2º Ciclo** referem-se ao cumprimento das metas de cooperação federativa estabelecidas para o ano de 2018 e contém indicações (em vermelho) do conteúdo que deverá ser inserido pelas Entidades Estaduais e enviado **até 31 de março de 2019, impreterivelmente**, para a devida certificação. Conforme previsto nos Contratos Progestão, solicitamos à Entidade Estadual **informar sobre os desembolsos dos recursos do Programa transferidos ao estado até dezembro de 2018**, discriminando os valores gastos, conforme modelo de planilha Excel anexa, para fins da verificação de sua aplicação exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Os modelos padrão em planilhas Excel anexas do **Formulário de Autoavaliação 2018**, do **Formulário de Autoavaliação 2018 – 2º Ciclo** e **Formulário de Autodeclaração 2018 – 2º Ciclo**, referem-se ao cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual no ano de 2018 e deverá ser enviado **até 30 de abril de 2019, impreterivelmente**, após preenchimento, conforme orientações contidas no próprio formulário, e devida apreciação e aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou similar. Ressaltamos a importância do envio do Formulário de Autoavaliação do 2º ciclo, embora a aprovação das metas estaduais tenha repercussão financeira somente a partir do 2º período.

Para a certificação da meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, as 8 Entidades Estaduais que aderiram ao segundo ciclo do Progestão no ano de 2017, devem comprovar, em consonância com a programação de atividades prevista para 2018, o cumprimento do item IV constante do Anexo I do Contrato, referente à alimentação de dados dos participantes dos eventos de capacitação no Sistema de Informações sobre Capacitação para o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SabeRH), mantido pela ANA.

Até a finalização do Sistema SabeRH, atualmente em desenvolvimento, solicita-se aos 8 estados o preenchimento das planilhas em Excel anexas, uma referente a informações sobre os alunos e a outra relativa aos cursos oferecidos, indicando os alunos pelo número do documento da pessoa. De posse dessas informações, a ANA alimentará seu banco de dados próprio para futura inserção no Sistema.

Quanto ao Fator de Redução, estabelecido no item 3.3.4 do Anexo I dos contratos do 2º ciclo do Progestão, esclarecemos:

- Em atendimento ao critério “c”, os 10 estados com primeiro período de certificação em 2018 devem apresentar à ANA, no máximo **até 30 de abril de 2019**, o **Plano Plurianual de Aplicação do Saldo dos Recursos** da conta Progestão somados àqueles previstos para serem transferidos ao estado no período de 2019 a 2022, devidamente apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
- Em atendimento aos critérios “b”, “c” e “d” estabelecidos no Anexo I dos contratos do 2º ciclo do Progestão, os 8 estados com segundo período de certificação em 2018 devem apresentar à ANA, no máximo **até 30 de abril de 2019**: a comprovação da apresentação do **Relatório de Gestão** pelo estado na Assembleia Legislativa no ano de 2018; os **gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2018**, devidamente apreciado pelo CERH; e o **percentual do desembolso** em 2018 de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao estado, devidamente apreciado pelo CERH.
- O critério “a”, referente à gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, será devidamente atestado pelo setor competente da ANA, mediante documentação já encaminhada pelos 8 estados com segundo período de certificação em 2018, conforme orientações constantes do Informe nº 07/2018.

A transferência dos recursos referentes à respectiva parcela do programa deverá ser solicitada pela entidade estadual, **até 30 de abril de 2019, por meio de Ofício**, conforme modelo anexo.

Em caso de quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com o gestor responsável pelo contrato Progestão do seu estado na ANA, ou com a Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público (COAPP) pelos telefones (61) 2109-5209/5238 ou e-mail coapp@ana.gov.br.